

LEI MUNICIPAL Nº 3351, DE 10/11/2006

PROJETO DE LEI Nº 3561, DE 09/11/2006

“CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE CARÁTER CULTURAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Econômica de Caráter Cultural às entidades abaixo discriminadas:

ENTIDADE:	VALOR:
- Grêmio Folclórico “Os Canários Paraisenses”	R\$ 3.000,00
- Terno de Congo Bela Vista	R\$ 4.000,00
- Grêmio Folclórico Terno de Congo Sabiá	R\$ 5.000,00
- Associação Morro Vermelho Estrela Guia	R\$ 6.500,00
- Terno de Moçambique Zambiê de Angola	R\$ 1.000,00
- Terno de Moçambique Diamante	R\$ 3.000,00
- Grêmio Recreativo Ipiranga	R\$ 4.500,00
- Grêmio Folclórico Terno de Congo Xambá	R\$ 10.000,00

Parágrafo único – As subvenções mencionadas neste artigo se destinam a manutenção das Atividades Folclóricas do Município, especificamente as relacionadas com os Ternos de Congo e de Moçambique, desde que estes estejam legalmente constituídos.

Art. 2º – As despesas mencionadas nesta lei correrão por conta de um dos recursos oriundos do orçamento Municipal do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de novembro de 2006.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE